

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS –
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

Edital n.º 026/2021-PPGSCF

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA EM 2.º LUGAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/DS PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria CAPES n.º 076 de 14 de abril de 2010, que aprovou o Regulamento do Programa de Demanda Social;

Considerando Edital n.º 019/2021-PPGSCF de 19 de abril de 2021, que abriu inscrição para alunos regulares do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras para concorrer a 1 (uma) Bolsa de Estudos CAPES/DS.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Convocação da candidata em 2.º lugar do processo de seleção de duas bolsas de estudos CAPES/DS para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras, conforme segue:

| Candidato | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------|------------------|----------------------|
| 1. Renata Alves de Oliveira | 46,0 | 2º lugar |

Art. 2º - Fica convocada a candidata do Doutorado classificada em 2º lugar a comparecer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras no dia **11 de junho de 2021 até as 17:00** para providências descritas abaixo:

- 1) Assinar formulário de cadastramento bolsista;
- 2) Assinar Termo de Compromisso e reconhecer firma da assinatura em Cartório;
- 3) Apresentar cópia do cartão bancário:
 - Deve ser do Banco do Brasil;
 - Deve ser conta corrente (não pode ser poupança);
 - No caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular;
 - Deve permitir depósito acima de R\$ 2.000,00 (o valor da bolsa é de R\$ 2.200,00).

Art. 3º - O não comparecimento no dia, horário e local determinado resultará em desclassificação automática na Seleção de Bolsas de Estudos do Programa, sendo convocado o próximo da lista de classificação.


Art. 4º - Conforme consta no Edital n.º 003/2020-PPGSCF, em seu Art. 6º. “os candidatos que forem classificados serão convocados, considerando-se a disponibilidade de bolsas e a ordem de classificação”.

Art. 5º - A concessão da bolsa ao discente classificado está condicionada a disponibilidade de cota do Programa.

Art. 6º - Esta seleção tem validade para o ano letivo de 2021.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 09 de junho de 2021.



Prof.^a Dr.^a Silvana Aparecida de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras - Mestrado e Doutorado
Portaria n.º 1480/2020-GRE de 18/03/2020